



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
AVISO DE SUSPENSÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1

EXTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2019 REF.: Processo nº. 057/2019-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, e empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 – OBJETO: – O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 081/2019-PMAAP no que se refere ao Regime de Execução, alterando a cláusula décima do referido contrato, passando o contrato a ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, e não mais por regime de empreitada por preço unitário, alterando assim os itens 10.2 e 10.3 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 16 de Setembro de 2019. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA 11.534.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Doação DOA-185/2018 - PARTES: VALE S.A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/1000-54 e o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL – OBJETO: – O objeto deste Termo Aditivo é aditar o Contrato de Doação DOA-185/2018, no que se refere a valor, local de aplicação dos trilhos e vigência, modificando o item 1.1. e 1.2. da Cláusula Primeira – Objeto (em breve síntese: a doação passa a ser de 3.065,48 metros de sucata de trilhos, que equivale a 206,92 em toneladas e 255,5 peças de sucata de trilhos de 12m cada, destinado a na aplicação de estrutura metálica de ponte cujas dimensões Ponte 42x5m, sobre o córrego Tabocão, entre os povoados de Sapucaia e Cocal), do item 2.1. da Cláusula Segunda – Vigência (em breve síntese: Terá vigência de 360 dias, iniciando-se na data de sua assinatura, extinguindo-se em 23 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das Partes através de termo aditivo), do item 3.1. da Cláusula Terceira – da Doação dos Trilhos (em breve síntese: a doação passa a ser de 3.065,48 metros de sucata de trilhos, que equivale a 206,92 em toneladas e 255,5 peças de sucata de trilhos de 12m cada, avaliada para fins de alçada interna da Vale, em R\$ 144.850,14). SIGNATÁRIOS: LOURDES C.S. DE OLIVEIRA, GISELLY P. PINTO CÂMARA pela VALE S.A e FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Setembro de 2019. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.*

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato do Termo de Distrato do Contrato de Doação DOA-186/2018 - PARTES: VALE S.A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/1000-54 e o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL – OBJETO: As partes resolvem de comum acordo

e extinguir o Contrato de Doação DOA-186/2018 e seus respectivos aditivos, sem ônus para qualquer das partes, que tinha como objeto a doação pela VALE, à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, de 889 (oitocentos e oitenta e nove) metros de sucata de trilhos, que equivale a 60,06 (sessenta vírgula seis) toneladas e 74 (setenta e quatro) peças de sucata de trilhos de 12 (doze) metros cada, sem ônus para a VALE, destinados na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (Ponte do Brás 12x5) na estrada vicinal Sapucaia/Cocal sobre o córrego Tabocão. SIGNATÁRIOS: LOURDES C.S. DE OLIVEIRA, GISELLY P. PINTO CÂMARA pela VALE S.A e FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Setembro de 2019. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.*

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato do Termo de Distrato do Contrato de Doação DOA-187/2018 - PARTES: VALE S.A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/1000-54 e o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL – OBJETO: As partes resolvem de comum acordo e extinguir o Contrato de Doação DOA-186/2018 e seus respectivos aditivos, sem ônus para qualquer das partes, que tinha como objeto a doação pela Vale à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré de 889 (oitocentos e oitenta e nove) metros de sucata de trilhos, que equivale a 60,06 (sessenta vírgula seis) toneladas e 73 (setenta e três) peças de sucata de trilhos de 12 (doze) metros cada, sem ônus para a VALE, destinados na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (Ponte Cremidade 12x5) na estrada vicinal Sapucaia/Cocal sobre o córrego Tabocão Povoado Sapucaia. SIGNATÁRIOS: LOURDES C.S. DE OLIVEIRA, GISELLY P. PINTO CÂMARA pela VALE S.A e FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Setembro de 2019. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.*

EXTRATO DO DISTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO DISTRATO Nº 02/2019 – CONTRATO Nº 069/2017. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, doravante denominada **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO: NILDENE ARAUJO SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 787.083.973-68. **OBJETO:** Com fulcro no artigo 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 20/09/2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato nº 069/2017-PMAAP, (Referente a locação de imóvel para fins não residenciais para o funcionamento do ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRAÇA ARTIOLI Auzilândia; celebrado em 04 de julho de 2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela distratante: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA; Pelo distratado: NILDENE ARAUJO SILVA. Alto alegre do Pindaré - MA. Alto Alegre do Pindaré/MA 19 de setembro de 2019.

Francisco Tavares Leite Neto
Assessor Jurídico/PGM
OAB/MA 11.534

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 CPL/PMAAP PROC. ADM. Nº. 118/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, por meio da sua

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação marcada para às 15:00 horas do dia 14 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas Ruas de Diversos Bairros do Município de Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, fica suspensa até ulterior deliberação. Alto Alegre do Pindaré (MA), 13 de Setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963